



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sr.^a **MAYARA COSTA DE ARAUJO**, **Contadora**, responsável pelo **Controle Interno** da **Câmara do Município de Itupiranga**, nomeado nos termos da Portaria n.º **010/2017-CMI**, declara, para os devidos fins, junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 6/2017-01010002-CPL/CMI**, referente à licitação **Inexigibilidade**, tendo por objeto a **Contratação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria**, para **alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e Fatos Contábeis da Câmara Municipal de Itupiranga**, celebrado com **CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME**, com base nas regras insculpidas pela **Lei n.º 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Itupiranga (PA), 11 de janeiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: **MAYARA COSTA DE ARAUJO**

Mayara Costa de Araújo
Assinatura